



PL

## 2268/2024 PROJETO DE LEI

### Projeto de Lei nº 2.268/2024

Declara de utilidade pública a Associação Educacional de Judô de Vespasiano – Asejuve –, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional de Judô de Vespasiano – Asejuve –, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2024.

Nayara Rocha, vice-líder do Bloco Minas em Frente (PP).

**Justificação:** A prática esportiva é essencial para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos, especialmente dos jovens. O judô, em particular, não só promove a atividade física, mas também ensina valores como disciplina, respeito, superação e trabalho em equipe.

A Associação Educacional de Judô de Vespasiano – Asejuve – tem desempenhado um papel fundamental na promoção e desenvolvimento do judô na comunidade local. Diante do comprometimento e dos resultados alcançados, torna-se evidente a importância de reconhecer sua contribuição para a comunidade e de apoiar suas atividades.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 103, inciso I, do Regimento Interno**.